

Edital  
BOLSA DE ESTUDOS CARREFOUR

A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis, por sua Divisão de Assistência ao Estudante e Assuntos Comunitários — DIAAC torna público que estarão abertas as inscrições para a bolsas de estudo, a ser concedida através do Termo de Cooperação com o Grupo Carrefour, para pessoas negras, alunos universitários regularmente matriculados, incluídos nos critérios adiante estabelecidos.

1. DA INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição estará disponível no site da UCP — [www.ucp.br](http://www.ucp.br) — a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, e deverá ser protocolado, juntamente com a cópia da documentação Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2024, no horário de 15h às 20h30min.

Obs. Formulários com documentação incompleta não será protocolado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

No site da UCP estará publicada a lista de toda a documentação a ser apresentada. Nenhum documento original deverá ser anexado ao processo de solicitação de bolsa de estudo, somente cópia dos mesmos.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Será oferecida 1 (uma) bolsa de estudo para o curso de Administração, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagos pelo Grupo Carrefour, diretamente na conta bancária de titularidade do aluno.

• Critérios para concessão:

- a) Não ser portador de diploma de curso superior;
- b) estar regularmente matriculado no curso de Administração;
- c) não ter sido contemplado com outro tipo de bolsa no percentual de 100% (cem por cento);
- d) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no último semestre cursado;

- e) ter cursado ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudos integral;
- f) ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;
- g) não ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour;

Será automaticamente excluído do processo seletivo o aluno que:

- a) apresentar cópias ilegíveis, de difícil visualização ou leitura;
- b) não preencher corretamente as informações no formulário de inscrição ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A publicação da seleção será realizada através do site [ww.ucp.br](http://ww.ucp.br), no dia 20 de fevereiro de 2024.

O aluno deverá comparecer ao CCSA até o dia 23 de fevereiro para assinar o Termo de Compromisso, bem como informar seus dados bancários para que possa receber o benefício.

Caso o aluno selecionado não compareça no prazo previsto, o benefício será automaticamente concedido ao segundo colocado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O aluno que requerer o trancamento total de matrícula durante o período de concessão da bolsa, perderá automaticamente o direito a mesma.
- b) O aluno deverá concluir o curso no prazo mínimo de integralização;
- c) O aluno selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- d) O aluno deverá obedecer a frequência mínima do curso;
- e) O prazo de concessão da bolsa será de até 60 (sessenta) meses;
- f) A Associação Faculdades Católicas Petropolitanas se reserva ao direito de:

- verificar a veracidade das informações fornecidas, por meio de visitas a serem realizadas, consultas ao site da Receita Federal do Brasil e por outros meios legais para tal fim, tanto no período de seleção como após eventual concessão da bolsa;
- solicitar outros documentos necessários à comprovação das declarações e/ou documentos apresentados.

O aluno que se recusar a receber o funcionário da AFCP/UCP, por ocasião da visita para verificação das informações fornecidas, será penalizado com o cancelamento imediato do contrato.

- g) A constatação de quaisquer anormalidades quanto às informações fornecidas acarretará o cancelamento imediato do contrato, assim como o ressarcimento do benefício concedido.
- h) Informações falsas, fraudes ou qualquer artifício utilizado com a intenção de burlar os termos deste Edital, uma vez detectadas, serão comunicadas ao Ministério Público Federal para fins de apuração da responsabilidade civil e criminal do aluno.
- i) O aluno é obrigado a manter atualizado seu endereço residencial, telefones de contato e e-mail.
- j) Ao se inscrever neste programa, o aluno fica ciente das regras estabelecidas por este Edital, não cabendo, portanto, qualquer tipo de recurso ou contestação por parte do mesmo.

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2024.

  
Leandro Antônio Rodrigues  
Pró-Reitor de Graduação e de  
Pós-Graduação e Pesquisa da UCP